

REGULAMENTO OFFICE 365 E G SUITE FOR EDUCATION

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de contas do Office 365 e G Suite For Education da educação a distância da Unicesumar.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos alunos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a disponibilização de contas do Office 365 e G Suite For Education para os alunos da graduação a distância da Unicesumar.

2. BENEFÍCIOS

2.1. Acesso aos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, OneDrive, Exchange, Forms, Stream, School Data Sync, PowerApps, Yammer, SharePoint, Sway, Teams, Power Automate, Google Drive, Gmail, Google Meet, Google Classroom, Google Agenda, Google Documentos, Google Keep, Google Hangouts, Contatos do Google, Planilhas Google, Apresentações Google, Formulários Google, Google Atividades, Google Sala de Aula, Google Tarefas e Sincronização do Chrome.

2.2. Podendo ser acessados do tablet, notebook, celular, computador e afins.

2.3. O OneDrive conta com 1 Terabyte de armazenamento, e o Google Drive com armazenamento ilimitado.

3. CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

3.1. O programa teve início em 2008 e os alunos ativos e matriculados nos cursos de graduação da Unicesumar tem direito aos benefícios mencionados no item 2.

3.2. O aluno deverá solicitar o benefício via Atendimento Eletrônico no Studeo.

3.3. O aluno será notificado sobre a conta e senha disponibilizada para uso via e-mail e resposta do AE.

4. REGRAS E RESTRIÇÕES

4.1. O aluno poderá utilizar do benefício durante o período de estudos na Unicesumar.

4.2. O aluno não poderá solicitar alteração do e-mail.

4.3. No início de cada módulo será feito a exclusão das contas dos alunos que se encontram cancelados ou evadidos.

4.4. No início de cada módulo será feito a exclusão das contas dos alunos concluintes do módulo anterior.

4.5. Depois de excluído, o aluno terá 15 dias para solicitar a reabertura da conta para obter os arquivos alocados dentro da conta, a solicitação será feita via Atendimento Eletrônico no Studeo.

4.6. Contas reabertas terão o prazo de até o próximo processo de exclusão de contas para serem acessados, depois será excluído definitivamente a conta.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ao aceitar o Termo de Aceite, o aluno consente que a Unicesumar disponibilize os serviços do G Suite for Education e Office 365 em sua conta institucional, conforme entenda ser do interesse das atividades acadêmicas.

5.2. O endereço de e-mail e domínio do Office 365 para os alunos é raXXXXXXXX-X@aluno.unicesumar.edu.br.

5.3. O endereço de e-mail e domínio G Suite For Education para os alunos é raXXXXXXXX-X@aluno.unicesumar.com.br.

5.4. O aluno poderá solicitar, a qualquer tempo, a exclusão de sua conta no Gmail. Com a exclusão serão perdidos, em caráter irrevogável, os dados e o acesso aos Serviços Principais do G Suite for Education e Office 365, bem como assinaturas e conteúdos que adquiriu com essa conta. Caso utilize os endereços para outros serviços pessoais como internet banking, mídias sociais ou aplicativos, o Usuário Final deverá adicionar um novo endereço de e-mail a esses serviços antes de solicitar a exclusão.

5.5. Está reservado à Diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, se o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento e não cumprimento importará no cancelamento da conta.

5.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, ela poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

5.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

5.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, com a perda das contas.

Maringá, 30 de Setembro de 2021

UniCesumar